



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 80.258

PROJETO DE LEI 12.506, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

PARECER

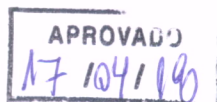
Alinhada à Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964 (que regula elaboração e controle dos orçamentos públicos) e acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, esta proposta versa repasse orçamentário da administração direta (a Prefeitura) para a indireta (uma autarquia, a Faculdade de Medicina de Jundiaí). O arrazoado explicita:

“A medida torna-se necessária para adequação da Lei Orçamentária vigente aos patamares de elevação de despesa a serem suportados por aquela Autarquia, em face da aprovação de reajuste aos valores praticados no Convênio nº 09/2016 celebrado entre a Administração Direta e àquela Autarquia, cujo objeto é a execução de serviços hospitalares./ Cabe ressaltar que as alterações orçamentárias não acarretarão em dispêndios extras ao município, uma vez que a cobertura das despesas será realizada mediante remanejamento de recursos, com fundamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, bem como com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64./ Cumpre-nos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.”

Consta dos autos pronunciamento favorável da Diretoria Financeira desta Casa.

A partir da responsabilidade que o Regimento Interno (art. 47, II) confere a esta Comissão – dizer o mérito de matérias que, como esta, impliquem finanças públicas, orçamentos públicos e execução orçamentária pública –, este relator conclui assumindo voto favorável.

Sala das Comissões, 10-04-2018.



ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)